



## PROJETO DE LEI Nº 023/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| ( + )            | CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                | R\$ (Reais)         |
|------------------|----------------------------------------------|---------------------|
|                  | <b>01 Poder Legislativo</b>                  |                     |
|                  | <b>01.01 Manutenção do Poder Legislativo</b> |                     |
| 01.031.0001.0374 | Manutenção do Corpo Legislativo              |                     |
| (0004) 3.3.90.30 | Material de Consumo (FR 01)                  | R\$ 2.000,00        |
| (0006) 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)      | R\$ 2.500,00        |
| 01.031.0001.0372 | Manutenção da Secretaria da Câmara           |                     |
| (0010) 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (FR 01)                 | R\$ 1.000,00        |
| (0013) 3.3.90.30 | Material de Consumo (FR 01)                  | R\$ 2.000,00        |
| (0015) 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)      | R\$ 2.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 9.500,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais):

| ( - )            | ANULAÇÕES                                    | R\$ (Reais)         |
|------------------|----------------------------------------------|---------------------|
|                  | <b>01 Poder Legislativo</b>                  |                     |
|                  | <b>01.01 Manutenção do Poder Legislativo</b> |                     |
| 01.031.0001.0372 | Manutenção da Secretaria da Câmara           |                     |
| (0009) 3.1.90.11 | Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)         | R\$ 9.500,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 9.500,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de outubro de 2020.

  
Adécio Aparecido Martins  
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, 13 de outubro de 2020.

Ofício n. 259.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 023/2020, que **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2020 e da outras providências”**.

A aprovação do presente projeto suplementará fichas de despesa desta Câmara Municipal conforme solicitado por meio do Ofício nº 112/2020, de 07 de outubro do corrente.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 109/2020  
Data: 16/10/2020 - Horário: 14:37  
Legislativo

Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**  
Presidente da Câmara Municipal.  
Fernão – SP.